



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

PORTARIA N°: 030/2023, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão Municipal da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Água Boa e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Água Boa, Sr., **Orlando Cardoso Pereira**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e com fundamentos na Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022 e com base na regulamentação desse ordenamento legal, por meio do Decreto n° 11.525, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o interesse do Município de Água Boa em garantir o acesso a recursos e ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, por meio da Lei Complementar n° 195, de 8 de julho de 2022- Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Decreto Federal n° 11 .525 de 11 de maio de 2023, o qual regulamenta a Lei Paulo Gustavo e dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Art. 1° - Nomear a Comissão para Estudo, Acompanhamento, Análise, Seleção de Projetos e Fiscalização da Execução da Lei Paulo Gustavo, por meio da seguinte composição:

I – Gérley Anderson Vieira Padilha - CPF 10403984645, servidor público efetivo.

II – Gilmar Fernandes dos Santos - CPF 80061761672, servidor público em comissão, Secretário Municipal de Esportes.

III – Ígor Vinícius Freire Ferreira - CPF 04491565678. Servidor público contratado.

IV – José Márcio Alves de Oliveria - CPF 53744423663, servidor público efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

V – Gildeci Teixeira Aguiar Júnior - CPF 14423013681, servidor público efetivo.

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – Realizar estudo, análise sobre as legislações vigentes sobre a Lei Paulo Gustavo;

II – Estruturar, organizar e participar das audiências públicas sobre a Lei Paulo Gustavo;

III – Informar, orientar, acompanhar, selecionar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados, com base na lei Paulo Gustavo;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa, 14 de novembro de 2023.

ORLANDO CARDOSO PEREIRA

Prefeito Municipal